

MENSAGEM N.º 110, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as manifestações mais cordiais do meu apreço, dirijo-me a insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos pares, a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n.º 13, de 2018, que “Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Unaí, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos, e dá outras providências”.

2. A Emenda ora proposta visa tão somente corrigir o artigo 89 do Projeto de Lei tendo em vista que consta erro material na redação do texto, que constou erroneamente o prazo de 60 (sessenta) dias para promoção.

3. Por outro lado, no texto ora proposto assegura-se além do enquadramento, o direito à duas promoções utilizando-se o mesmo percentual das leis nº 2.080/2003 e 2.186/2004. Ao assegurar o referido percentual, assegura-se também a manutenção do padrão quando as precitadas promoções forem efetivadas.

4. São Essas, senhor Presidente e demais Edis, as modificações que tínhamos a encaminhar. Sem mais considerações, renovo protestos de estima e consideração extensivos aos demais Pares deste operoso Poder Legislativo, ao passo que rogamos pela aprovação da matéria ora encaminhada.

Unaí, 20 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta